

PORTARIA Nº 026/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“ Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 009/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 009/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais concedido para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **ROSANA MARINHO GOMES**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248599, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples	R\$ 985,19
Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração)	R\$ 1.404,56
Tempo de Contribuição 14,74/30	R\$ 0,49
Total dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 484,06
Complementação Constitucional.....	R\$ 817,94
Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

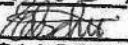
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de

2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 01/03/2023

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021